

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE
E ADJUNTO****EDITAL Nº66/2016**

FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº25/2016 - CEPE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art.62, incisos I e V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com base no que consta do processo Nº8021200/2016/VIPROC, considerando a reunião do dia 06 de janeiro de 2015 com o Governador do Estado do Ceará, em que foi autorizada a abertura do Edital de concurso para professor efetivo; considerando as vagas remanescentes do Edital Nº12/2016 e a Resolução ad referendum nº25/2016-CEPE, de 07 de dezembro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 10 (dez) dias corridos, a serem iniciadas 15 (quinze) dias ininterruptos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo Auxiliar, Assistente e Adjunto, na Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Classe, Regime de Trabalho, Titulação Mínima Exigida e Exigências na Formação Acadêmica indicados no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:
- Lei Estadual nº11.712, de 24 de julho de 1990;
 - Estatuto e Regimento Geral da UVA;
 - Lei Estadual nº14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008;
 - Lei Estadual nº15.900, 09 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 09/12/2015;
 - Resolução ad referendum nº25/2016- CEPE/UVA, de 07 de dezembro de 2016, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Efetivo Auxiliar, Assistente e Adjunto da UVA.

- 1.2. O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.
- 1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I - Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Vagas, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida;
 - Anexo II - Exigências na Formação Acadêmica por Classe;
 - Anexo III - Conteúdo dos pontos referentes aos Setores de Estudo;
 - Anexo IV - Títulos a serem aferidos, distribuídos nos grupos seguintes: GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA; GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA; GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL e GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 1.4. O Certame compreenderá as seguintes fases: 1ª e 2ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, e 3ª fase, de caráter classificatório.
- 1ª Fase - Prova Escrita Dissertativa
2ª Fase - Prova Didática
3ª Fase - Prova de Títulos
- 1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú-CEPS/UVA.
- 1.6. As provas serão aplicadas somente em Sobral, em data, local e horário a serem divulgados no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na internet, na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.7. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.8. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do site <http://concursos.uvanet.br>.
- 2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO.**
- Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
 - Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição estrangeira.
 - Ter a titulação mínima exigida para o setor de estudo de opção do candidato (Anexo I).
 - Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
 - Apresentar o original da documentação constante no item 4.4 por ocasião da posse.
 - Ter cumprido as normas e condições deste Edital.
- 3. DOS SETORES DE ESTUDO**
- Por setor de estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.
 - Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir ensino, pesquisa, extensão e administração.
 - Os professores aprovados e nomeados cumprirão suas atividades de magistério, conforme disposto na Resolução nº14/2011 - CONSUNI ou sua sucedânea.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - As inscrições terão início às 08 horas (horário local) do primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, com término às 18 horas do último dia (horário local).
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.
 - O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas seguintes condições:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
 - não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;
 - não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o Anexo I deste Edital;
 - não ter sido dispensado, por justa causa ou demitido a bem do serviço público, no âmbito do Estado do Ceará, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
 - possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I deste Edital;
 - exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 4.4 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para Admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.
 - As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, de acordo com o subitem 4.8 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
 - No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na internet funcionará até às 18h00min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
 - Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, durante o período das inscrições, por meio dos links correlatos ao Concurso de que trata este Edital, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
 - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - Efetuar o pagamento referente à inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
 - A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Concurso se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
 - A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de



liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso, junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.

- 4.11. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.12. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.
- 4.13. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 4.14. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição on-line, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 4.16. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/UVA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-la de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.17. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, classe ou setor de estudo.
- 4.18. Não haverá devolução da importância paga.
- 4.19. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.
- 4.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, junto à CEPS/UVA, localizada à Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAIO, Sobral, Ceará ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.22. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.23. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.24.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.25. Para fins deste Edital, poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação;
 - b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995;
 - c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;
- c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010:
- I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
 - II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

- c.1.1) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- c.1.2) Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.
- d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimo, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.
- 4.25.1. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, acompanhados da documentação comprobatória, deverão ser encaminhados através dos CORREIOS, via SEDEX, para a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Av. da Universidade, nº850, Bairro Betânia, CEP: 62.040-370, com data limite de postagem até o quinto dia das inscrições. No envelope deverá estar especificado “DOCUMENTAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO”.
- 4.25.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 4.25.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 4.25.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
 - b) não solicitar a isenção durante o preenchimento da ficha de inscrição on-line;
 - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
 - e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.25.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 4.25.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.25.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito no presente certame.
- 4.26. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.27. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA, que indeferirá aqueles que não atenderem às disposições deste Edital.
- 4.28. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no site <http://concursos.uvanet.br> e no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 4.29. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso até as 18 horas do dia útil subsequente à data da divulgação do resultado.
- 4.30. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, nº850, em Sobral, ou enviá-los através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 4.31. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.31.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.
- 4.31.2. Reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas por setor de estudo.



- 4.31.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.
- 4.31.4. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.
- 4.31.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 4.31.6. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição, através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.31.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem anterior, ficará sujeita à apreciação e deliberação da CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.31.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.31.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.
- 4.31.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.
- 4.31.10. A inobservância do disposto no subitem 4.31.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.31.11. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência neste Edital, em virtude da oferta de vagas para cada setor de estudo ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.
- 5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 5.1. O Concurso constará de provas ESCRITA DISSERTATIVA e DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, e de TÍTULOS, de caráter somente classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação com comprovação no currículo entregue pelo candidato.
- 5.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada setor de estudo, que será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 5.2.1. Em se tratando de vaga para a Classe Adjunto, a titulação mínima exigida para todos os membros da Comissão Examinadora será de Doutor.
- 5.2.2. A CEPS/UVA poderá indicar, ouvida a Reitoria, um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas nos subitens 5.2 e 5.2.1, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao setor de estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:
- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
 - b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
 - c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.
- 5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.5. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com os fiscais ou representantes da CEPS.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 5.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do presente concurso.
- 5.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou representante da CEPS;
 - e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - g) não devolver integralmente o material recebido;
 - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.19. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



6. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª FASE)

- 6.1. O programa de cada setor de estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da prova escrita dissertativa e também para a prova didática, excetuando-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.
- 6.2. A prova escrita dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado pelo curso ao qual está vinculado o setor de estudo do concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo setor de estudo e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da prova.
- 6.3. A prova escrita dissertativa para os setores de estudo Libras e Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:
- 6.3.1. Para o setor de estudo Libras deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, inciso III, alíneas (a) e (b).
- 6.3.2. Para o setor de estudo Língua Inglesa deverá ser redigida em Língua Inglesa.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita dissertativa com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).
- 6.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita dissertativa e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até uma casa decimal.
- 6.6.1. No julgamento da prova escrita dissertativa cada membro da Comissão Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 6.6.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 6.7. A nota da prova escrita dissertativa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver nota na prova escrita dissertativa inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 6.9. Somente participarão da prova didática os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.
- 6.10. O candidato que for reprovado na primeira fase ou não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido à prova didática da segunda fase do concurso, sendo eliminado do certame.
- 6.11. Somente terão acesso às salas de aplicação da prova escrita dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o setor de estudo, nelas alocados, fiscais da CEPS/UVA, Comissão Organizadora do Concurso e pessoas credenciadas.

7. DA PROVA DIDÁTICA (2ª FASE)

- 7.1. A prova didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo setor de estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.

- 7.2. Sobre a prova didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
 - Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da comissão coordenadora do concurso ou da Comissão Examinadora.
 - Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
 - No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da prova didática do próximo candidato.
 - Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
 - Ao ingressar na sala de prova, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso). O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CÓPIAS DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF DO CANDIDATO ANEXADAS, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME COMPLETO, CURSO E SETOR DE ESTUDO DE OPÇÃO DO CANDIDATO.
- 7.3. O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo setor de estudo se fará com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros credenciados pela CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita dissertativa e enquadrados no subitem 6.9, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 7.4. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita dissertativa, no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, os membros credenciados pela CEPS-UVA realizarão o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, no Quadro de Avisos da CEPS, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua prova didática, nem contestar o ponto sorteado.
- 7.6. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.
- 7.7. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua prova didática, bem como não cumprir o previsto no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula, em 3 (três) vias, que, obrigatoriamente, entregará à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato.
- 7.9. A prova didática dos candidatos à vaga dos setores de estudo Libras e Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.9.1. Para o setor de estudo Libras deverá ser ministrada em LIBRAS, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.
- 7.9.2. Para o setor de estudo Língua Inglesa deverá ser ministrada em Língua Inglesa.
- 7.10. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto no subitem 7.14, alínea a deste Edital.
- 7.11. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 7.12. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 7.13. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no subitem 7.11.



- 7.14. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
 - domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
 - coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
 - controle emocional (zero a um ponto).
- 7.15. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.16. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, nesta segunda fase, o candidato que obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 7.17. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª FASE)

- 8.1. A prova de títulos, terceira fase do concurso, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.
- 8.2. O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso).
- 8.2.1. O currículo deverá ser entregue com cópias do documento de identidade e CPF do candidato anexadas, em envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e setor de estudo de opção do candidato.
- 8.2.2. A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do Anexo IV deste edital, separada e identificada por Grupo/Subgrupo.
- 8.2.3. O candidato que não entregar seu currículo conforme os subitens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital receberá nota ZERO nesta terceira fase do concurso.
- 8.3. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo IV deste Edital, apresentados pelo candidato, obtidos em Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou Estrangeiras, devidamente revalidados.
- 8.4. Os títulos serão avaliados por uma comissão especialmente designada para esse fim, que observará a discriminação e pontuação das tabelas constantes no Anexo IV deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Avaliadora, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.5. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimento dos setores de estudo e áreas correlatas, que constem do Anexo IV deste Edital, e forem indicados no currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados.
- 8.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.
- 8.7. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Comissão Avaliadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela CAPES.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{M1+M2+M3}{3}$$

NF = Nota final

M1 = Média das notas da Prova Escrita Dissertativa.

M2 = Média das notas da Prova Didática

M3 = Média das notas da Prova de Títulos

- 9.2. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por setor de estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na medida do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Havendo dois ou mais candidatos empatados, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação dos mesmos será feita utilizando para desempatar o critério da maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 9.5. Persistindo o empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.
 - a maior nota obtida na Prova Didática.
 - o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo.
 - a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - sorteio.
- 9.6. O desempate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.
 - a maior nota obtida na Prova Didática.
 - o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo.
 - a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - a maior idade.
 - sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas nos subitens 6.7, 7.15, 8.4 e 9.1 deste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.
 - do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).
 - a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases do Concurso, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no item 10.3, após a data da divulgação da decisão recorrida, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no protocolo geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, Sobral-CE, ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 10.4. Os documentos entregues pelo candidato serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos, nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 10.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.7. O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar a Resolução de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 10.8. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.



10.9. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

Cargo/Nível Inicial	Vencimento Base	Gratificação de Dedicção Exclusiva	Gratificação de Regência de Classe	Gratificação de Incentivo Profissional	Total da Remuneração
Professor Auxiliar/Nível A	R\$3.485,64	R\$1.394,26	R\$34,86	R\$1.394,26	R\$6.309,02
Professor Assistente/Nível D	R\$4.147,04	R\$1.658,82	R\$41,47	R\$2.488,22	R\$8.335,55
Professor Adjunto/Nível I	R\$5.336,63	R\$2.134,65	R\$53,37	R\$4.269,30	R\$11.793,95

OBS: Remuneração alterada, a partir de 01/01/2015, mediante Lei nº15.747 de 29/12/2014, publicada no D.O.E de 30/12/2014.

10.10. O provimento do cargo de professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na referência inicial da classe de professor auxiliar, assistente ou adjunto conforme sua inscrição e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.

10.11. A lotação dos candidatos nomeados será feita pelas Coordenações dos Cursos sob a supervisão das Direções dos Centros, de acordo com o setor de estudo de opção do candidato.

10.12. O candidato convocado para posse que não aceitar, não comparecer, tiver impedimento de ser admitido para o setor de estudo de sua opção ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo setor de estudo.

10.13. Havendo vagas remanescentes, poderá ser aberto novo Edital, com possíveis alterações no curso, setor de estudo, classe e perfil exigidos.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, Executora do Concurso Público.

Sobral, 07 de dezembro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO, CURSO, SETOR DE ESTUDO, VAGA, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto Edital Nº66/2016

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vaga(s)	Classe/ Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	01	Assistente D/40H + DE	Mestre
	Zootecnia	Melhoramento Genético Animal	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Química	Química Analítica	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
		Ensino de Química	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
	Física	Física do Estado Sólido	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Teoria do Conhecimento	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
	Letras	Língua Inglesa	01	Assistente D/40H + DE	Mestre
	Pedagogia	Libras	01	Auxiliar A/40H + DE	Graduado
TOTAL			08	-	

ANEXO II – EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA POR CLASSE

Cargo de Professor Efetivo – Classe Auxiliar A com 40H/D.E.

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Pedagogia	Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou Outras Licenciaturas com especialização em Ensino de Libras ou Outras Licenciaturas com Certificação de Proficiência no uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS/MEC/UFSC/INES)

Cargo de Professor Efetivo – Classe Assistente D com 40H/D.E.

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Educação ou áreas afins
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Letras	Língua Inglesa	Graduação em Letras Inglês com Mestrado em Letras Inglês ou áreas afins

Cargo de Professor Efetivo – Classe Adjunto I com 40H/D.E.

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Zootecnia	Melhoramento Genético Animal	Graduação em Zootecnia ou Agronomia com Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal com área de concentração em Melhoramento Genético



Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Física	Física do Estado Sólido	Graduação em Física com Doutorado em Física.
	Química	Química Analítica	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Engenharia Química com Doutorado em Química ou Química Analítica.
		Ensino de Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial com Doutorado em Ensino de Ciências; ou Educação em Ciências; ou Educação Científica e Tecnológica; ou Ensino, Filosofia e História das Ciências; ou Ensino de Química; ou Educação em Química; ou Educação com linha de pesquisa em Ensino de Ciências ou Ensino de Química; ou Química com linha de pesquisa em Ensino de Ciências ou Ensino de Química
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Teoria do Conhecimento	Graduação e Doutorado em Filosofia.

ANEXO III – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto.
Edital Nº66/2016

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: ENSINO EM BIOLOGIA

1. Planejamento do trabalho docente: conteúdos, métodos e recursos didáticos na estruturação das aulas de Ciências e de Biologia.
2. O currículo na formação de professores de Ciências e de Biologia e sua relação com a prática docente atual.
3. O processo ensino aprendizagem e a avaliação em Ciências e em Biologia.
4. As Tecnologias da Informação (TIC) aplicadas ao ensino aprendizagem de Ciências e de Biologia.
5. Ensino de Ciências e Biologia: história, prática e novas perspectivas nos espaços educativos.
6. Livros didáticos de Ciências e Biologia no Brasil: como utilizar, avaliar e selecionar conteúdos.
7. A Pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas.
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia.
9. Legislação educacional e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para a prática docente.
10. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL

1. Correlações genética, fenotípica e de ambiente.
2. Fundamentos e aplicações de genética molecular na produção animal.
3. Resposta à Seleção. Critérios e objetivos de seleção. Métodos de seleção para vários caracteres.
4. Interação genótipo-ambiente: importância para o melhoramento animal.
5. Efeito materno, heterose e cruzamentos.
6. Freqüências gênicas, genotípica, Lei de Hardy-Weinberg.
7. Endogamia e parentesco em programas de melhoramento animal.
8. Principais testes em experimentação animal.
9. Delineamentos experimentais em produção animal.
10. Seleção genômica em populações de animais domésticos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO

1. Ensemble Canônico.
2. Oscilador Harmônico Quântico.
3. Espectroscopia de Raio-X.
4. Vibrações da Rede Cristalina.
5. Átomo de hidrogênio.
6. Postulados da Mecânica Quântica.
7. Interferência e Difração da Luz.
8. Estrutura Cristalina.
9. Simetrias e Lei de Conservação.
10. Propriedades Magnéticas da Matéria.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA ANALÍTICA

1. Equilíbrios Químicos em Solução.
2. Teoria Geral da Análise Gravimétrica e suas aplicações.
3. Teoria Geral das Volumetrias de Neutralização e de Precipitação e suas aplicações.
4. Teoria Geral das Volumetrias de Oxidação-Redução e de Complexação e suas aplicações.
5. Teoria Geral de Decomposição e Dissolução de Amostras e suas aplicações.
6. Métodos de Análises Potenciométrica e Condutimétrica e suas aplicações.
7. Métodos de Análise Voltamétrica e suas aplicações.
8. Métodos de Análise Espectrométrica Molecular e suas aplicações.
9. Métodos de Análise Espectrométrica de Emissão e Absorção Atômicas e suas aplicações.
10. Métodos de Análise Cromatográfica e suas aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: ENSINO DE QUÍMICA

1. Histórico do Ensino de Ciências e de Química no Brasil.
2. A Natureza da Química e suas implicações para o Ensino.
3. Concepções Alternativas no Ensino de Química.
4. Experimentação e Tecnologias de Informação e comunicação (TIC'S) no Ensino da Química.
5. Abordagem CTSA e Mapa Conceitual no Ensino de Química.
6. Atividades Lúdicas no Ensino de Química.
7. Livros Didáticos de Química para o Ensino Básico.
8. Os atuais documentos oficiais que orientam o Ensino Médio Brasileiro (LDBEN, PCNEM, PCN+, DCNEM, OCEM e DCNEB) e o Ensino de Química.
9. A Formação Inicial e Continuada de Professores de Química.
10. O Papel do Estágio Supervisionado na Formação do Professor de Ciências/Química.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: TEORIA DO CONHECIMENTO

1. A fundamentação do conhecimento em Platão.
2. A questão do conhecimento em Aristóteles.
3. A Teoria da iluminação de Santo Agostinho.
4. As questões sobre Verdade e conhecimento de Santo Tomás de Aquino.
5. O racionalismo cartesiano.
6. O empirismo humeano.
7. O criticismo kantiano.
8. O idealismo hegeliano.
9. A fenomenologia de Husserl.
10. Verdade e método em Gadamer.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

1. The patterns of sound: Stress and intonation.
2. The construction of words: Derivation and inflection.
3. The combination of words: Syntax.
4. Tenses – the simple, the progressive and the perfect tenses.
5. Nouns – count and non-count nouns; regular and irregular plural nouns.
6. Modal verbs
7. Conditional sentences and 'wish'.
8. Verbs followed by gerunds and/or infinitives.
9. Degree of comparison of adjectives.
10. Phrasal verbs.



Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: LIBRAS

1. Histórico da Educação de Surdos e Abordagens Educacionais.
2. A Legislação Brasileira no Âmbito da Educação de Surdos e as Implicações nas Práticas de Sala de Aula.
3. A Cultura e Identidade Surdas como Norte para a Construção de uma Pedagogia Surda.
4. As Variações Linguísticas e os Estudos Metafóricos em Língua Brasileira de Sinais.

5. Os Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais e os Níveis Gramaticais da Língua Brasileira de Sinais.
6. O Estudo e o Desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais.
7. O Processo de Ensino e Aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais por Meio das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
8. O Ensino de Língua Portuguesa como Segunda Língua às Pessoas Surdas.
9. O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como Primeira Língua.
10. O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como Segunda Língua.

ANEXO IV – TÍTULOS A SEREM AFERIDOS

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto.
Edital Nº66/2016

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
1.1- Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	-	-	-
1.1.1- Na área específica do Concurso	80,0	1	-
1.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	40,0	1	-
1.2- Cursos de Formação Acadêmica e/ou Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.1- Graduação	-	-	-
1.2.1.1- Na área específica do Concurso	10,0	1	-
1.2.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	5,0	1	-
1.2.2- Especialização	-	-	-
1.2.2.1- Na área específica do Concurso	5,0	2	-
1.2.2.2- Em área correlata à matéria do Concurso	2,5	1	-
1.2.3- Mestrado	-	-	-
1.2.3.1- Na área específica do Concurso	60,0	1	-
1.2.3.2- Em área correlata à matéria do Concurso	30,0	1	-
1.2.4- Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.4.1- Na área específica do Concurso	20,0	1	-
1.2.4.2- Em área correlata à matéria do Concurso	10,0	1	-
TOTAL			

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
2.1- Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior			
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	-
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	-
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	-
2.2- Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior ou Programa de Monitoria	-	-	-
2.2.1- Durante 1 semestre	15,0	-	-
2.2.2- Mais de 1 semestre	30,0	-	-
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação	10,0	5	-
2.4- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	10,0	5	-
2.5- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	-
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento	5,0	5	-
2.5.2- Monografias de Especialização	7,0	5	-
2.5.3- Dissertações de Mestrado	10,0	5	-
2.5.4- Teses de Doutorado	15,0	5	-
2.6- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso) /Para cada 10 horas	1,5	100 horas	-
TOTAL			

GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
3.1- Livros publicados	-	-	-
3.1.1- Autoral	-	-	-
3.1.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	2	-
3.1.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	-



(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
3.1.2- Organizador			
3.1.2.1- Na área específica da matéria em concurso			
3.1.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.1.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.1.2.2- Em área correlata à matéria em concurso			
3.1.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.1.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.2- Capítulos de Livros publicados	-	-	-
3.2.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.2.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	
3.2.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	2	
3.2.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.2.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.3- Trabalhos publicados em Revistas e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural	-	-	-
3.3.1- Nível A1, A2 e B1	-	-	-
3.3.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	-	
3.3.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	3	
3.3.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	3	
3.3.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.3.2- Nível B2, B3, B4 e B5	-	-	-
3.3.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	01/Periódico/Ano (máximo 5)	
3.3.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	01/Periódico/Ano (máximo 3)	
3.3.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	01/Periódico/Ano (máximo 5)	
3.3.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	01/Periódico/Ano (máximo 3)	
3.4- Publicações de Trabalhos Científicos em Congressos ou similares	-	-	-
3.4.1- Trabalhos completos	-	-	-
3.4.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.4.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.4.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.4.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.4.2- Resumos expandidos	-	-	-
3.4.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	4	
3.4.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	4	
3.4.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	2	
3.4.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	2	
3.4.3- Resumos simples	-	-	-
3.4.3.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	5	
3.4.3.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	5	
3.4.3.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,0	2	
3.4.3.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,0	2	
3.5- Publicação de Artigos em Revistas (Magazines).	-	-	-
3.5.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.5.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	4	
3.5.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	4	
3.5.2- Na área correlata da matéria em concurso	-	-	-
3.5.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.5.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	3	
3.6- Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares de nível Nacional e/ou Internacional	-	-	-
3.6.1- Participante em Comissão Científica	20,0	3	
3.6.2- Participante como Palestrante, Membro de Mesas-redondas, Conferencista ou equivalentes	10,0	3	
3.6.3 - Participante na condição de ouvinte	5,0	3	
3.7- Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área do Concurso	20,0	3	

TOTAL



GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
4.1- Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica	15,0/ano	4 anos	
4.2- Prêmios e Lâureas acadêmicas	25,0	2	
4.3- Bolsas de Pesquisa financiadas por Órgãos de Fomento (exceto Bolsas de Formação)	-	-	-
4.3.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0/ano	-	
4.3.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5/ano	-	
4.4- Exercício Profissional extra-universitário, com vínculo empregatício, em área relacionada à matéria em concurso	-	-	-
4.4.1- Entre 1 a 5 anos	25,0	-	
4.4.2- Mais de 5 anos	50,0	-	
4.5- Consultorias relacionadas ao setor de estudo do concurso	10,0	4	
4.6- Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento	-	-	-
4.6.1- Coordenador	-	-	-
4.6.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
4.6.1.2- Mais de 5 anos	5,0	3	
4.6.2- Participante	-	-	-
4.6.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	
4.6.2.2- Mais de 5 anos	2,5	3	
TOTAL			

Cálculo para a nota final da Avaliação de Títulos

A nota final de cada candidato será calculada com base na tabela de peso, pontuação máxima e formulação abaixo.

Os casos omissos (itens não pontuados) serão resolvidos pela Comissão Examinadora, levando-se em consideração o enquadramento nos Grupos elencados e o esforço dedicado para o desenvolvimento da atividade.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Formação Acadêmica	100	
II – Experiência Didática	100	
III – Produção Científica	100	
IV – Experiência Profissional	100	

Total de Pontos da Avaliação de Títulos (TP) = 3 X Pontos (Grupo 1) + 3 X Pontos (Grupo 2) + 3 X Pontos (Grupo 3) + 1 X Pontos (Grupo 4)
 Nota Final da Avaliação de Títulos = TP/100

*** **

